

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC.
3320/74

CEE-nº

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para realização de
Livre-Do- cência de Nemre Adas Saliba

INDICAÇÃO Nº 677/74 - CTG - Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao
Pleno em 20 / 11 / 74

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº3320/74 que trata do pedido de realização da Livre-Docência de Nemre Adas Saliba, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, nos termos, da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Mário Chaves
2. Rodolfo dos Santos Mascarenhas
3. Ernesto Piloto de Medeiros
4. Roberto Pannain
5. Paulo Freire

SUPLENTE:

1. Luiz Casati Álvares
2. Frutuoso Pimentel

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanel Pereira de Souza e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões da C.T.G, em 13/11/74

(a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente